

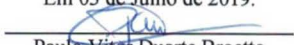


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos,
Em 03 de Julho de 2019.


Paulo Vitor Duarte Broetto
Assessor Parlamentar da Presidência IV

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Resolução CMF nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º - O impacto financeiro correrá por conta da seguinte dotação: 001100.01031.0001.100233904600 – Auxílio Alimentação.

Descrição	2019	2020	2021
Reajuste no auxílio-alimentação de R\$ 510,00 para R\$ 520,00.	1.190,00	2.040,00	2.040,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à partir do 1º dia do mês subsequente à sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de julho de 2019.


ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal